



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

52699/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares

DATA DE ENTRADA: 25/04/2025

ASSUNTO: Licitação - 00013/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva

KAKA E PEDRINHO

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A empresa **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, representante exclusiva da dupla **KAKA E PEDRINHO**, inscrita no CNPJ nº 51.319.282/0001-25, com sede na Rua Senador Pompeu, 834, sala 415, Centro, CEP 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, CPF nº 811.907.003-87, vem apresentar a seguinte proposta para 01 (uma) apresentação artística em evento na cidade de **Tavares/PB** com duração de **01h40m** no dia **31 de maio de 2025**, conforme planilha abaixo:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR |
|------------------------|-----------------------|
| Valor Cachê | R\$ 44.000,00 |
| Logística | R\$ 12.000,00 |
| Produção | R\$ 30.000,00 |
| Hospedagem | R\$ 8.000,00 |
| Alimentação | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL | R\$ 100.000,00 |

- Forma de Pagamento: Deverá ocorrer 50% antes da realização do evento, e 50% em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento, valor a ser depositado na **conta corrente nº 500857261, agência 3572 – Caixa Econômica Federal** de titularidade da CONTRATADA.
- Horário da apresentação: a combinar
- A Contratante se responsabilizará pela produção do evento, estrutura, som, iluminação, camarim, palco, bem como todas as especificações do rider técnico da contratada, que deve ser anexado ao processo de inexigibilidade;
- Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para à contratada;
- A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Armando de Jesus Carneiro Fernandes

13E6C10A7E59487...

KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº 51.319.282/0001-25
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

PARECER JURÍDICO

REF. Processo Administrativo Inexigibilidade nº 013/2025

EMENTA: Administrativo. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação, Fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021. contratação de profissional do setor artístico. Cabimento. Pela Legalidade do Procedimento.

- É Inexigível a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, por meio da Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Secretário de Cultura, tendo sido juntado Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Minuta do Contrato, ao qual depois de analisado pelo Gestor Municipal, foi despachado com a solicitação de manifestação da Procuradoria jurídica.

É que merece ser relatado. OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação inexigível, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será inexigível quando houver a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Lei nº. 14.133/21 tem a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 013/2025, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, o qual foi ratificado pelo Gestor Municipal, nos moldes a Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme Declaração De Disponibilidade Orçamentária.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Contrato de Contratação Direta, para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o PARECER.

Salvo melhor Juízo.

À apreciação do Sr. Prefeito Constitucional.

Tavares – PB, 11 de março de 2025.


MARIA REBECA GOMES BERNARDINO
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PB N.º 33.196



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

| | |
|--------------------|---|
| Expediente: | SOLICITAÇÃO Secretaria de Cultura. |
| Assunto: | Procedimento de inexigibilidade de licitação. |
| Anexo: | Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida. |

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: As festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomado como LÉO FOGUETE irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DA DUPLA KAKA E PEDRINHO tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as Festividades do esquentão São João 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANTID. |
|-------|---|-------|----------|
| DFD 1 | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. | Show | 1 |

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as Festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as Festividades do esquentão São João 2025, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Em primeiro lugar, a presença DA DUPLA KAKA E PEDRINHO no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DA DUPLA KAKA E PEDRINHO permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

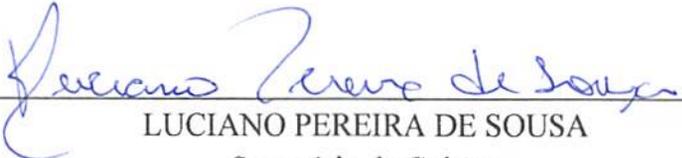
Em suma, a contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as Festividades do esquentão São João 2025 tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



009

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

| ÁREA REQUISITANTE | RESPONSÁVEL |
|---------------------------------|--------------------------|
| Secretaria Municipal de Cultura | Luciano Pereira de Sousa |

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 - Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.**

Tendo em vista a realização das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

RAZÕES DA ESCOLHA:

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A futura contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Tavares/PB, e está devidamente alinhada com o planejamento realizado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Tavares-PB, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1 - Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A relação do item licitado e seu respectivo quantitativo foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** pela apresentação do Show do cantor nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, no dia 31 DE MAIO do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

mercado.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------------|---|----------|--------|----------------|-----------------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. | Serviços | 01 | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| Valor Total.....: | | | | | R\$ 100.000,00 |

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

7.1-Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A Solução passível de atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Tavares-PB, foi adotar a solicitação da abertura de um processo de contratação direta via Inexigibilidade.

Salienta-se que esta solução é a mais viável, eficiente e eficaz no atendimento da necessidade da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, para contratação de show artístico, até o momento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

8.1 - Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Na presente contratação não haverá parcelamento quanto ao pagamento, que será efetuado de forma integral, dando – se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de Tavares-PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento do exercício de 2025.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1-Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Com a adoção da solução de contratação pretende – se a viabilidade de contratação direta de empresa para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Pretende – se ainda a realização de festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB, vai acontecer no mês de março e a apresentação será dia 31 DE MAIO DE 2025, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 -Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

11.1- Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há necessidade de contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1- Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1- Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

14. RESPONSÁVEIS:

| Responsável | Cargo/Função |
|--------------------------|-----------------------|
| Luciano Pereira de Sousa | Secretário de Cultura |

Tavares-PB, 10 de março de 2025.


 LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
 Secretário de Cultura



006

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: As festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomado como LÉO FOGUETE irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DA DUPLA KAKA E PEDRINHO tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as Festividades do esquentão São João 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:



007

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANTID. |
|-------|---|-------|----------|
| DFD 1 | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. | Show | 1 |

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as Festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as Festividades do esquentão São João 2025, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Em primeiro lugar, a presença DA DUPLA KAKA E PEDRINHO no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DA DUPLA KAKA E PEDRINHO permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

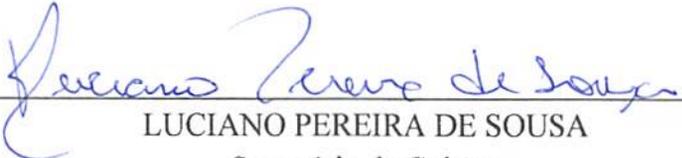
Em suma, a contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as Festividades do esquentão São João 2025 tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



006

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: As festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomado como LÉO FOGUETE irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DA DUPLA KAKA E PEDRINHO tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as Festividades do esquentão São João 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:



007

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANTID. |
|-------|---|-------|----------|
| DFD 1 | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. | Show | 1 |

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as Festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as Festividades do esquentão São João 2025, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Em primeiro lugar, a presença DA DUPLA KAKA E PEDRINHO no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DA DUPLA KAKA E PEDRINHO permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

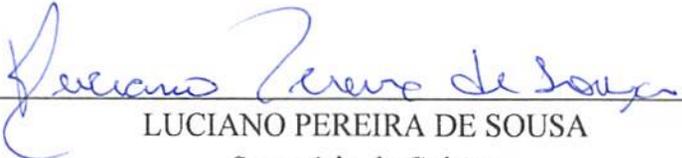
Em suma, a contratação DA DUPLA KAKA E PEDRINHO para as Festividades do esquentão São João 2025 tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



001

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Tavares – PB

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.319.282/0001-25, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pela Sra. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, portador do CPF nº 811.907.003-87, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESEN-TAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação do cantor se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.319.282/0001-25, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pela Sra. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, portador do CPF nº 811.907.003-87 é propriedade.

Ora, tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532). (negritamos)

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

“tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte" (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro: Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)

Ainda opinião compartilhada por Hely Lopes Meirelles que nos apresenta o seguinte comentário:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284).

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o cantor atende aos requisitos acima mencionados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestação DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Tendo em vista a realização das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante

RAZÕES DA ESCOLHA:

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.



004

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

A) Artista Consagrado:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, é bastante conhecido em toda região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

01 - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

02 - O artista é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

03 - A ótima qualidade do serviço prestado pelo artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

04 - O Show terá duração mínima de 01:40 hs, com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas vocalistas e técnicos.

05 - A empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.319.282/0001-25, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pela Sra. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, portador do CPF nº 811.907.003-87 é detentora exclusiva dos shows do cantor conforme documento em anexo aos autos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista detém os direitos da empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.319.282/0001-25, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pela Sra. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, portador do CPF nº 811.907.003-87, sendo direta a contratação para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/91 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** pela apresentação do Show do cantor nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, no dia 31 DE MAIO do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

DA CONCLUSÃO:

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Encaminhamos em Anexo, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Proposta de Preço e Minuta do Contrato.

Encaminhamos a documentação da comprovação de que o indicado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para aprovação, proposta de preço e Notas Fiscais de Parâmetros para contratação.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



014

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA

Ao Exmo. Sr.º
Marcus Paulo De Paiva Leite De Aquino
Secretário Municipal de Finanças

Prezado Secretário,

Por meio deste, venho solicitar de Vossa Senhoria informações se há recursos suficientes para realização de Processo Licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Na expectativa da atenção desta, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Referente a Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido com Recursos Próprios do Município de Tavares:

20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2025 às 11:11:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 52699/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00013/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 12/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 100.000,00

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 100.000,00

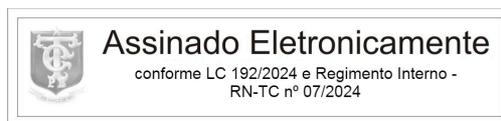
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Kaka E Pedrinho Producoes Musicais Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 51.319.282/0001-25

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação | Sim | d5e493de238b3572191510c3a240fd6b |
| Autorização da autoridade competente | Sim | d930c6f9fcbdebd4ba602dd8f36169d3 |
| Estimativa da despesa | Sim | db939d1ccf9d20c375e82cef9588d3c5 |
| Estudo Técnico Preliminar | Sim | 3aed3b14961662e57dfc148ab1f41916 |
| Formalização de demanda | Sim | db939d1ccf9d20c375e82cef9588d3c5 |
| Justificativa de preço | Sim | db939d1ccf9d20c375e82cef9588d3c5 |
| Justificativa para a escolha do contratado | Sim | c73a642d546499d03265fd7512b0f5ac |
| Previsão Orçamentária | Sim | dddb03ace2bcc5cfc5eb08675468dae9 |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes Musicais Ltda | Sim | d7e1daeeaaa9279bcad5074e7dea7eeb |

João Pessoa, 25 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CONTRATO N.º 054/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB E A EMPRESA KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 57.788.131/0001-00, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contrato, que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE TAVARES** Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 51.319.282/0001-25, com sede na Rua Senador Pompeu, 834, sala 415, Centro, CEP 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, CPF nº 811.907.003-87, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 013/2025 e de acordo com o art.74, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento integral dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares– PB.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 - A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DS
ADJCF

GENILDO JOSE DA SILVA
Assinado de forma digital por
GENILDO JOSE DA SILVA
CPF: 153.811.868-86
Data: 2025.04.25 11:16:07



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO:

5.1 - O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares- PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL:

6.1 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

8.1 - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de INEXIGIBILIDADE n.º 013/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1 - Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

DS
ADJCF

GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886
Assinado de forma digital por GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886
Dados: 2025.03.20 23:34:37 -03'00'



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

DS
ADJCE

GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886
Assinado de forma digital por
GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2025.03.20 23:36:20 -03'00'



127

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 - O presente Contrato poderá ser extinto administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:

13.1 - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DS
ADJCF

GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886

Assinado de forma digital por
GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2025.03.20 23:36:43 -03'00'



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1 - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE

17.1 - O foro da Cidade de Princesa Isabel – PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

TAVARES- PB, 13 de março de 2025.

GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886

Assinado de forma digital por
GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886
Dados: 2025.03.20 23:36:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Armando de Jesus Carneiro Fernandes

13E6C10A7E59487

KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA

CNPJ nº 51.319.282/0001-25

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinado por:

Gabriel Costa

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4969B3B5-9A08-4858-BB2A-3C73E919BBC4
Assunto: Complete com o DocuSign: 6 - CONTRATO Nº 054-2025 KEP.pdf

Status: Concluído

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 2

Rubrica: 4

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Gabriel Costa

AV WASHINGTON SOARES

NÚMERO

FORTALEZA, CE 60.811-341

gabriel.costa@vybbe.com.br

Endereço IP: 45.176.222.219

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Gabriel Costa

Local: DocuSign

13/03/2025 14:26:34

gabriel.costa@vybbe.com.br

Eventos do signatário

Armando de Jesus Carneiro Fernandes

armandosocioadm@gmail.com

Financeiro

Vybbe Sound

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Armando de Jesus Carneiro Fernandes

13E6C10A7E59487...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.25.47.82

Registro de hora e data

Enviado: 13/03/2025 14:27:36

Visualizado: 13/03/2025 15:59:24

Assinado: 13/03/2025 15:59:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Gabriel Costa

gabriel.costa@vybbe.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Gabriel Costa

3838C37AE88401...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 45.176.222.218

Enviado: 13/03/2025 14:27:36

Visualizado: 13/03/2025 16:22:28

Assinado: 13/03/2025 16:22:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 13/03/2025 14:27:36 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 13/03/2025 16:22:28 |

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 13/03/2025 16:22:35 |
| Concluído | Segurança verificada | 13/03/2025 16:22:35 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|-----------------------------|---------------|-----------------------------|
|-----------------------------|---------------|-----------------------------|

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:42CDD15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 013/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
013/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00.

Tavares - PB, 12 de março de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
efeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2025 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00.

Tavares - PB, 13 de março de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
efeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:63CF1651

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 014/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
014/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BL APRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 150.000,00.

Tavares - PB, 20 de março de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 058/2025 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e BL APRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 150.000,00.

Tavares - PB, 21 de março de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:50616899

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 015/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
015/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Tavares - PB, 20 de março de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2025 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Tavares - PB, 21 de março de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 15/04/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 01 de abril de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:0B1631C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do Prefeito, vem tornar público que na publicação da Adjudicação e Ratificação da Inexigibilidade de Nº 013/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição: 01/04/2025 - Pag.: 75) **onde se Lê:** KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00, **LEIA-SE:** KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 100.000,00.

Tavares/PB, 01 de Abril de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:EA4115B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2025 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do Prefeito, vem tornar público que na publicação do Extrato de contrato de nº 054/2025 da Inexigibilidade de Nº 013/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição: 01/04/2025 - Pag.: 75) **onde se Lê:** Prefeitura Municipal de Tavares e KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00, **LEIA-SE:** Prefeitura Municipal de Tavares e KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 100.000,00.

Tavares/PB, 01 de Abril de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:ECB9F8F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do Prefeito, vem tornar público que na publicação da Adjudicação e Ratificação da Inexigibilidade de Nº 015/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição: 01/04/2025 - Pag.: 75) **onde se Lê:** MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00, **LEIA-SE:** MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

Tavares/PB, 01 de Abril de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:1FBF8377

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2025 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do Prefeito, vem tornar público que na publicação do Extrato de contrato de nº 054/2025 da Inexigibilidade de Nº 015/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição: 01/04/2025 - Pag.: 75) **onde se Lê:** Prefeitura Municipal de Tavares e MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00, **LEIA-SE:** Prefeitura Municipal de Tavares e MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

Tavares/PB, 01 de Abril de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:74BDF4B9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00018/2024. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00148/2024 - W. S. Comercio e Serviços Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 39.079,59. CT Nº 00149/2024 - S.p Distribuidora de Medicamentos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 97.469,63. CT Nº 00150/2024 - Rdf - Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 158.514,00. CT Nº 00151/2024 - Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 87.166,51. CT Nº 00152/2024 - Multimed Dental Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 260.740,11. CT Nº 00153/2024 - Livmed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 56.034,71. CT Nº 00154/2024 - Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 338.559,51. CT Nº 00155/2024 - Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.039,20. CT Nº 00156/2024 - Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceicao Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 117.244,73. **ASSINATURA:** 28.03.25

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:7E1B2325

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO)
COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB

**ATO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO)
COLOCADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24071PE00026



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

100
133

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 51.319.282/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESEN-TAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 13 de março de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.



014

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA

Ao Exmo. Sr.º
Marcus Paulo De Paiva Leite De Aquino
Secretário Municipal de Finanças

Prezado Secretário,

Por meio deste, venho solicitar de Vossa Senhoria informações se há recursos suficientes para realização de Processo Licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Na expectativa da atenção desta, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Referente a Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido com Recursos Próprios do Município de Tavares:

20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO
Secretário de Finanças

| | | |
|--|--|--|
|  Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico | | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202596825 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2400250352

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

FORTALEZA
Local

26 Agosto 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável |
| _____ | _____ | |
| _____ | _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ | <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ | Responsável |

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | ____/____/____ | _____ |
| | | | Data | Responsável |

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| ____/____/____ | _____ | _____ | _____ | _____ |
| Data | Vogal | Vogal | Vogal | |
| | Presidente da _____ Turma | | | |

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|--------------------------------------|-----------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/138.536-9 | CEP2400250352 | 14/08/2024 |
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 811.907.003-87 | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 042.933.653-54 | CAIO CLEBER GURGEL COSTA | 27/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 032.364.755-36 | FELLIPE LIMA NASCIMENTO | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 630.699.163-84 | JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO | 28/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 036.375.973-57 | JUAREZ PIRES DE MOURA NETO | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 486.623.408-30 | LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 028.134.023-46 | OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO | 03/09/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva. Pág. 2/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

CNPJ/MF 51.319.282 /0001-25 e NIRE 23202596825

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/07/1989, portador do documento de identificação RG: 2004002162931 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 036.375.973-57, com residência e domicílio na Avenida da Praia, nº 499, Bairro: Iguape, Aquiraz - CE, CEP: 61.700-000.

OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 16/12/1983, profissão: compositor, nº do CPF: 028.134.023-46, identidade: 277591919, órgão expedidor: SSP-SP, residente e domiciliado no(a): Rua Jose Meneleu, número 750, bairro Itaperi, município Fortaleza - CE, CEP: 60.714-040

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO, nacionalidade brasileira, solteiro, cantor, nascido em 21/10/2005, portador do documento de identificação RG: 20181376207 SSPDS CE, inscrito no CPF sob o nº 630.699.163-84, com residência e domicílio na Rua Odilon Benévolo, nº 63, Bairro: Itaperi, Fortaleza - CE, CEP: 60.714-050.

LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO, nacionalidade brasileira, solteiro, cantor, nascido em 22/01/2004, portador do documento de identificação RG: 551688464 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 486.623.408-30, com residência e domicílio na Rua Turmalina, nº 6, Lote Célio Gurgel, Bairro: Mondubim, Fortaleza - CE, CEP: 60.761-472.

Únicos sócios da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ no: 51.319.282 /0001-25, sediada à Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.025-000 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202596825, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa, conforme especificado nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, cede e transfere 32.000 (trinta e dois mil) quotas, equivalentes a 32,00% (trinta e dois por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 38.928.272/0001-29, com sede na Av. Washington Soares, nº 3663 - Sala 502 - Torre 01 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE, CEP: 60811-341. Sendo representada, neste ato, por seu sócio administrador **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, de nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1979, portador do CPF nº 811.907.003-87, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza - CE, CEP: 60.830-105.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, se retira da sociedade cede e transfere suas 23.000 (vinte e três mil) quotas, equivalentes a 23,00% (vinte e três por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para **ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 43.839.515/0001-92, com sede na Rua Turmalina (Mondubim), nº 6 A, Mondubim - Fortaleza/CE, CEP: 60.761-472. Sendo representada, neste ato, por seu sócio administrador **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/07/1989, portador do documento de identificação RG: 2004002162931 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 036.375.973-57, com residência e domicílio na Avenida da Praia, nº 499, Bairro: Iguape, Aquiraz - CE, CEP: 61.700-000.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 8906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E6988BEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo da Silva. Pág. 3/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FBEE

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO**, cede e transfere suas 10.000 (dez mil) quotas, equivalentes a 10,00% (dez por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 38.928.272/0001-29, com sede na Av. Washington Soares, nº 3663 – Sala 502 – Torre 01 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CEP: 60811-341. Sendo representada, neste ato, por seu sócio administrador **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, de nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1979, portador do CPF nº 811.907.003-87, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza - CE, CEP: 60.830-105.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO**, cede e transfere 9.000 (nove mil) quotas, equivalentes a 9,00% (nove por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 38.928.272/0001-29, com sede na Av. Washington Soares, nº 3663 – Sala 502 – Torre 01 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CEP: 60811-341. Sendo representada, neste ato, por seu sócio administrador **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, de nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1979, portador do CPF nº 811.907.003-87, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza - CE, CEP: 60.830-105.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO**, cede e transfere 1.000 (mil) quotas, equivalentes a 1,00% (um por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para **CAIO CLEBER GURGEL COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identificação RG: 2016146899 SSPDC CE, inscrito no CPF sob o nº 042.933.653-54, com residência e domicílio na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, nº 1366, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, CEP: 60.831-370.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO**, cede e transfere suas 2.000 (dois mil) quotas, equivalentes a 2,00% (dois por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 2.000,00 (mil reais) para **CAIO CLEBER GURGEL COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identificação RG: 2016146899 SSPDC CE, inscrito no CPF sob o nº 042.933.653-54, com residência e domicílio na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, nº 1366, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, CEP: 60.831-370.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO**, se retira da sociedade cede e transfere suas 3.000 (três mil) quotas, equivalentes a 3,00% (três por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para **FELLIPE LIMA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identificação RG: 31551432 SSP SE, inscrito no CPF sob o nº 032.364.755-36, com residência e domicílio na Rua das Carnaúbas, nº 107, Casa 14, Condomínio Solar dos Coqueiros Residence, Bairro: Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60.743-780.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios cedentes **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, **JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO**, **LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO** e **OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO** emitem nesse ato quitação pela compra e venda das quotas de capital, pela **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA**, **ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**, **CAIO CLEBER GURGEL COSTA** e **FELLIPE LIMA NASCIMENTO**, para mais nada reclamar a esse título, no presente ou no futuro.

CLÁUSULA NONA: Os Sócios remanescentes declaram que concordam e aquiescem com a alienação das quotas de capital de que trata as cláusulas anteriores, renunciando, expressamente, ao direito de preferência aquisitiva, reconhecendo os sócios ingressantes como legítimo titular dos direitos societários, doravante.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica, após a cessão e transferência de quotas e da mudança de sócio, distribuído da



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.538-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo da Silva. Pág. 4/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA | 51.000 | R\$ 51.000,00 | 51% |
| ACERTEI PRODUÇÕES LTDA | 23.000 | R\$ 23.000,00 | 23% |
| JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 10% |
| LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 10% |
| CAIO CLEBER GURGEL COSTA | 3.000 | R\$ 3.000,00 | 3% |
| FELLIPE LIMA NASCIMENTO | 3.000 | R\$ 3.000,00 | 3 % |
| TOTAL | 100.000 | R\$ 100.000,00 | 100% |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – Da Alteração da Cláusula 1ª a 13ª – A Cláusula 1ª a 13ª passará a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A Sociedade, ora constituída, denominar-se-á: KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA.

Cláusula 2ª – A Sociedade, ora constituída, terá como nome fantasia: KAKA E PEDRINHO.

Cláusula 3ª – A sede social está situada na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000.

Cláusula 4ª – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – Os Sócios podem constituir ACORDO DE SÓCIOS que regerá supletivamente o Contrato Social.

Cláusula 5ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/06/2023, após o registro do instrumento na Junta Comercial do Ceará.

Cláusula 6ª – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª – O objetivo social terá como:

Atividade Econômica Principal: 90.01-9-02 - Produção musical

Atividades Econômicas Secundárias: 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

73.11-4-00- Agências de publicidade

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas

77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Cláusula 8ª – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319262000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E696BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo da Silva. Pág. 5/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.55244BDE5

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

Cláusula 9ª – O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA | 51.000 | R\$ 51.000,00 | 51% |
| ACERTEI PRODUÇÕES LTDA | 23.000 | R\$ 23.000,00 | 23% |
| JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 10% |
| LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 10% |
| CAIO CLEBER GURGEL COSTA | 3.000 | R\$ 3.000,00 | 3% |
| FELLIPE LIMA NASCIMENTO | 3.000 | R\$ 3.000,00 | 3% |
| TOTAL | 100.000 | R\$ 100.000,00 | 100% |

Parágrafo Único: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 10ª – O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da integralização de bens adquiridos.

Cláusula 11ª – Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída a todos os sócios, em igualdade de condições, para que todos os sócios permaneçam com as mesmas proporções de quotas. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro deliberação na Junta Comercial. Em caso de algum sócio não se interessar em participar do aumento de capital, o valor destinado a este sócio será oferecido proporcionalmente para os demais sócios e assim sucessivamente.

Cláusula 12ª – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/02. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

Cláusula 13ª - As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, de no mínimo 70% do capital social, ficando certo e ajustado que o direito de preferência em igualdade de condições e preço, deverá ser oferecido a todos os demais sócios na proporção de cada sócio na sociedade e assim sucessivamente, até que as quotas do sócio que deseja vender, seja redistribuída entre todos os demais sócios que desejam adquiri-las, respeitando a proporcionalidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: – **Da inclusão das Cláusulas 14ª a 29ª** – Inclusões das cláusulas 14ª a 29ª, se dará da seguinte forma:

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em até 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

§ 1º: *Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.*

§ 2º: *É admitido a exclusão por justa causa de sócios que estejam comprovadamente pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos desta Cláusula.*

§ 3º: *Considera-se atos de inegável gravidade, para fins da exclusão por justa causa:*

I – prática de concorrência desleal, assim entendida não somente as hipóteses tipificadas no art. 195 da Lei nº 9.279/96, mas também qualquer atuação no mercado tendente a prejudicar os interesses ou estabelecer e/ou fomentar a concorrência aos negócios da sociedade ou de suas afiliadas, subsidiárias ou grupos econômicos parceiros;

II – envolvimento em processos criminais, escândalos públicos ou outras formas de exposições públicas negativas que prejudiquem a reputação ou os negócios da sociedade;

III – ausência reiterada de participação ou cooperação com as atividades, discussões e deliberações rotineiras da sociedade.

§ 4º: *A exclusão por justa causa previsto nesta Cláusula somente poderá ocorrer mediante aprovação de 80% dos sócios que não deram causa (ou seja, que não estão sendo acusados), em reunião convocada especialmente para essa finalidade, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício substancial do seu direito de defesa.*

§ 5º: *A convocação do sócio acusado para a reunião convocada especialmente para a finalidade de deliberar o respectivo deverá ser realizada por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo constar da convocação, de forma detalhada e específica, os atos de inegável gravidade imputados ao sócio acusado.*

Cláusula 15º - *No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas, respeitando a ordem de compra proporcional de acordo com a cláusula 11.*

Cláusula 16º - *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.*

§ 1º - *A Sociedade levantara Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.*

§ 2º - *Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% +1 da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.*

§ 3º *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.*



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

Cláusula 17ª – A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, qualificar o administrador que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º - O administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

§ 1,1 – Fica terminantemente proibido que o administrador Sr Armando de Jesus Carneiro Fernandes assine sozinho a contratação de empréstimo e/ou financiamento e/ou qualquer operação financeira que possa significar prejuízo, perda ou endividamento da empresa e/ou dos sócios.

§ 2º – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18ª – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judícia.

Cláusula 19ª – No exercício da administração, ao administrador terá retirada mensal, a título de pro labore, no valor de 3 (três) salários mínimos inicialmente e com o aumento de faturamento um novo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

Cláusula 20ª – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

Cláusula 21ª – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 22ª – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6908431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385389 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DB8A35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.538-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo da Silva. Pág. 8/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

Cláusula 23ª – *As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira e segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento ou por e-mail com a confirmação do recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.*

§1º. *As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.*

§2º. *Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.*

Cláusula 24ª – *Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.*

Cláusula 25ª – *Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.*

§1º. *Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.*

§2º. *As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.*

Cláusula 26ª – *Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.*

Cláusula 27ª – *Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção à sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406/02.*

Cláusula 28ª – *Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.*

Cláusula 29ª – *Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Consolidação - Em virtude desta alteração contratual e em atendimento à adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social passa a ser consolidado e terá a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 8908431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D38E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genilde da Silva. Pág. 9/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento,

YVRE SOUND PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 38.928.272/0001-29 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202034703, com sede e foro na Avenida Washington Soares, nº 3663 – Sala 502 – Torre 01 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CEP: 60.811-341, sendo representada, neste ato, por seu sócio administrador Armando de Jesus Carneiro Fernandes, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/07/1979, portador do documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, inscrito no CPF sob o nº 811.907.003-87, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: José de Alencar, Fortaleza - CE, CEP: 60.830-105.

ACERTEI PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 43.839.515/0001-92, com sede na Rua Turmalina (Mondubim), nº 6 A, Mondubim – Fortaleza/CE, CEP: 60.761-472, representado neste ato por seu sócio Juarez Pires De Moura Neto, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/07/1989, portador do documento de identificação RG: 2004002162931 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 036.375.973-57, com residência e domicílio na Avenida da Praia, nº 499, Bairro: Iguape, Aquiraz - CE, CEP: 61.700-000.

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO, nacionalidade brasileira, solteiro, cantor, nascido em 21/10/2005, portador do documento de identificação RG: 20181376207 SSPDS CE, inscrito no CPF sob o nº 630.699.163-84, com residência e domicílio na Rua Odilon Benévolo, nº 63, Bairro: Itapcri, Fortaleza - CE, CEP: 60.714-050.

LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO, nacionalidade brasileira, solteiro, cantor, nascido em 22/01/2004, portador do documento de identificação RG: 551688464 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 486.623.408-30, com residência e domicílio na Rua Turmalina, nº 6, Lote Célio Gurgel, Bairro: Mondubim, Fortaleza - CE, CEP: 60.761-472.

CAIO CLEBER GURGEL COSTA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 18/07/2006, menor impúbere, portador do documento de identificação RG: 2016146899 SSPDC CE, inscrito no CPF sob o nº 042.933.653-54, com residência e domicílio na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, nº 1366, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, CEP: 60.831-370.

FELLIPE LIMA NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/05/1988, portador do documento de identificação RG: 31551432 SSP SE, inscrito no CPF sob o nº 032.364.755-36, com residência e domicílio na Rua das Carnaúbas, nº 107, Casa 14, Condomínio Solar dos Coqueiros Residence, Bairro: Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60.743-780.

Únicos sócios da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ no: 51.319.282 /0001-25, sediada à Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.025-000 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202596825, resolvem consolidar o citado instrumento, e o faz de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade, ora constituída, denominar-se-á: KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA.

Cláusula 2ª – A Sociedade, ora constituída, terá como nome fantasia: KAKA E PEDRINHO.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6908431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E6998BEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildeia da Silva pag. 10/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE5

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

Cláusula 3ª – A sede social está situada na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000.

Cláusula 4ª – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – Os Sócios podem constituir ACORDO DE SÓCIOS que regerá supletivamente o Contrato Social.

CAPÍTULO II – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/06/2023, após o registro do instrumento na Junta Comercial do Ceará.

Cláusula 6ª – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 7ª – O objetivo social terá como:

Atividade Econômica Principal: 90.01-9-02 - Produção musical
Atividades Econômicas Secundárias: 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 73.11-4-00- Agências de publicidade
 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas
 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não- financeiros
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas
 90.01-9-01 - Produção teatral
 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
 90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Cláusula 8ª – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.

CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 9ª – O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1.00 (um real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| YBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA | 51.000 | R\$ 51.000,00 | 51% |
| ACERTEI PRODUÇÕES LTDA | 23.000 | R\$ 23.000,00 | 23% |
| JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 10% |
| LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 10% |
| CAIO CLEBER GURGEL COSTA | 3.000 | R\$ 3.000,00 | 3% |
| FELLIPE LIMA NASCIMENTO | 3.000 | R\$ 3.000,00 | 3 % |
| TOTAL | 100.000 | R\$ 100.000,00 | 100% |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 8906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319262000125 e protocolo 241385369 - 20/09/2024. Autenticação: 72E6988BEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo da Silva pag. 11/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE5

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Parágrafo Único: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 10ª – O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da integralização de bens adquiridos.

Cláusula 11ª – Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída a todos os sócios, em igualdade de condições, para que todos os sócios permaneçam com as mesmas proporções de quotas. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro da deliberação na Junta Comercial. Em caso de algum sócio não se interessar em participar do aumento de capital, o valor destinado a este sócio será oferecido proporcionalmente para os demais sócios e assim sucessivamente.

Cláusula 12ª – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/02. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

CAPÍTULO V- DAS QUOTAS SOCIAIS E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, de no mínimo 70% do capital social, ficando certo e ajustado que o direito de preferência em igualdade de condições e preço, deverá ser oferecido a todos os demais sócios na proporção de cada sócio na sociedade e assim sucessivamente, até que as quotas do sócio que deseja vender, seja redistribuída entre todos os demais sócios que desejam adquiri-las, respeitando a proporcionalidade da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em até 24 (vinte quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

§ 1º: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.

§ 2º: É admitido a exclusão por justa causa de sócios que estejam comprovadamente pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos desta Cláusula.

§ 3º: Considera-se atos de inegável gravidade, para fins da exclusão por justa causa:

I- prática de concorrência desleal, assim entendida não somente as hipóteses tipificadas no art. 195 da Lei nº 9.279/96, mas também qualquer atuação no mercado tendente a prejudicar os interesses ou estabelecer e/ou fomentar a concorrência aos negócios da sociedade ou de suas afiliadas, subsidiárias ou grupos econômicos parceiros;

II- envolvimento em processos criminais, escândalos públicos ou outras formas de exposições públicas negativas que prejudiquem a reputação ou os negócios da sociedade;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 8908431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.538-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genilde da Silva. Pág. 12/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

III- ausência reiterada de participação ou cooperação com as atividades, discussões e deliberações rotineiras da sociedade.

§ 4º: A exclusão por justa causa previsto nesta Cláusula somente poderá ocorrer mediante aprovação de 80% dos sócios que não deram causa (ou seja, que não estão sendo acusados), em reunião convocada especialmente para essa finalidade, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício substancial do seu direito de defesa.

§ 5º: A convocação do sócio acusado para a reunião convocada especialmente para a finalidade de deliberar o respectivo deverá ser realizada por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo constar da convocação, de forma detalhada e específica, os atos de inegável gravidade imputados ao sócio acusado.

Cláusula 15ª - No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas, respeitando a ordem de compra proporcional de acordo com a cláusula 11.

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade levantará Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% +1 da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 17ª – A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, qualificar que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º - O administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

§ 1,1 – Fica terminantemente proibido que o administrador Sr Armando de Jesus Carneiro Fernandes assine sozinho a contratação de empréstimo e/ou financiamento e/ou qualquer operação financeira que possa significar prejuízo, perda ou endividamento da empresa e/ou dos sócios.

§ 2º – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/09/2024. Autenticação: 72E6988BEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo da Silva. 53
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE5

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

Cláusula 18ª – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judicia.

Cláusula 19ª – No exercício da administração, ao administrador terá retirada mensal, a título de pro labore, no valor de 3 (três) salários mínimos inicialmente e com o aumento de faturamento um novo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 20ª – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciado em alteração contratual.

Cláusula 21ª – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 22ª – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Cláusula 23ª – As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira e segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento ou por e-mail com a confirmação do recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

§1º. As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

§2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.

Cláusula 24ª – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.

Cláusula 25ª – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.

§1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo da Silva pag. 14/20
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

§2º. As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 26ª – Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Cláusula 27ª – Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção à sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406/02.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 28ª – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.

Cláusula 29ª – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) uma via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

Fortaleza - CE, 01 de agosto de 2024.

VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA: Sócio
Armando de Jesus Carneiro Fernandes

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
Administrador

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO
Sócio

LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO
Sócio



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E6988BEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfjm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comproventes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo da Silva. 15/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.55244BDE9

043

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

ACERTEI PRODUÇÕES LTDA: Sócio
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO

CAIO CLEBER GURGEL COSTA
Sócio

FELLIPE LIMA NASCIMENTO
Sócio

OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.538-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo da Silva. Pág. 16/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/138.536-9 | CEP2400250352 | 14/08/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 811.907.003-87 | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

| | | |
|---|--------------------------|------------|
| 042.933.653-54 | CAIO CLEBER GURGEL COSTA | 27/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

| | | |
|---|-------------------------|------------|
| 032.364.755-36 | FELLIPE LIMA NASCIMENTO | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

| | | |
|---|--------------------------------------|------------|
| 630.699.163-84 | JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO | 28/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

| | | |
|---|----------------------------|------------|
| 036.375.973-57 | JUAREZ PIRES DE MOURA NETO | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

| | | |
|---|------------------------------|------------|
| 486.623.408-30 | LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

| | | |
|---|---------------------------------|------------|
| 028.134.023-46 | OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO | 03/09/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo da Silva. pag. 17/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, de CNPJ 51.319.282/0001-25 e protocolado sob o número 24/138.536-9 em 20/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6906431, em 04/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Lourenço de Araújo Martins Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 036.375.973-57 | JUAREZ PIRES DE MOURA NETO | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 811.907.003-87 | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 042.933.653-54 | CAIO CLEBER GURGEL COSTA | 27/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 032.364.755-36 | FELLIPE LIMA NASCIMENTO | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 630.699.163-84 | JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO | 28/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 486.623.408-30 | LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 028.134.023-46 | OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO | 03/09/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/138.536-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva. 18/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 036.375.973-57 | JUAREZ PIRES DE MOURA NETO | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 811.907.003-87 | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 042.933.653-54 | CAIO CLEBER GURGEL COSTA | 27/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 032.364.755-36 | FELLIPE LIMA NASCIMENTO | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 630.699.163-84 | JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO | 28/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 486.623.408-30 | LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO | 26/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 028.134.023-46 | OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO | 03/09/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2024



Documento assinado eletronicamente por José Lourenco de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 04/09/2024, às 12:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/138.536-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva. pag. 19/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 04 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo da Silva. pag. 20/20

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES 1 - HABILITAÇÃO: 21/05/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/07/1979, RECIFE, PE

4a DATA EMISSÃO: 06/09/2024 4b VALIDADE: 06/09/2034 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: CZ758103 DPF CE

4d CPF: 811.907.003-87 5 - N° REGISTRO: 00758939392 9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: ARMANDO DE JESUS FERNANDES
 ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 3304546181



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

| | | | | | | | |
|-----|----|------------|----|------|----|----|----|
| 9 | 10 | 11 | 12 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| ACC | | | | D | | | |
| A | | | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 06/09/2034 | | CE | | | |
| B1 | | | | CE1E | | | |
| C | | | | DE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 69497814308
 CE201513290

CEARÁ

3304546181

049

RECIBO DO SACADO EMITIDO VIA WEB

| | | | | | |
|--|---------------------|-----------------------------|---|-------------------|--------------|
| Itaú Banco Itaú | | 341-7 | 34191.09008 06628.811330 82493.840001 3 97730000200000 | | |
| HISTÓRICO DE DESPESAS | | | | | |
| Descrição | | | | | Valor |
| TAXA DE CONDOMINIO | | | | | R\$ 1.900,00 |
| COTA EXTRA REF AO DECK 11/12 | | | | | R\$ 100,00 |
| CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL - CASAS 1700 | | | | | |
| LOGIN: ARMANDO SENHA: 2154981 | | | | | |
| Nome beneficiário | | Agência / Código do Cedente | Espécie | Referência | Nosso número |
| GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LTD | | 1338 / 24938-4 | REAL | 7/2024 | 66288-6 |
| Número do documento | CPF / CNPJ | Data de Vencimento | Valor Documento | | |
| 0000000006071701 | 27.417.524/0001-39 | 10/07/2024 | R\$ 2.000,00 | | |
| (-) Descontos / Abatimentos | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos | (-) Valor Cobrado | |
| Pagador | | Autenticação Mecânica | | | |
| ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES CPF: 811.907.003-87 | | | | | |
| Instruções | | | | | |
| Para pagamento até o vencimento conceder desconto no valor de R\$ 300,00 | | | | | |

Corte na linha abaixo

| | | | | | |
|---|------------------|--------------|---|--------------------|-----------------------------|
| Itaú Banco Itaú | | 341-7 | 34191.09008 06628.811330 82493.840001 3 97730000200000 | | |
| Local de pagamento | | | | | Vencimento |
| Pagamento em qualquer banco até o vencimento.. | | | | | 10/07/2024 |
| Nome beneficiário /CNPJ | | | | | Agência / Código do Cedente |
| GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LTDA / 27417524000139 | | | | | 1338 / 24938-4 |
| Data do Documento | Nº do Documento | Espécie Doc. | Acite | Data Processamento | Nosso Número |
| 10/07/2024 | 0000000006071701 | RC | N | 01/07/2024 | 109/66288-6 |
| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | Valor Documento |
| | 109 | REAL | | | R\$ 2.000,00 |
| Instruções (texto de responsabilidade do Cedente) AO EFETUAR O PAGAMENTO SEMPRE CONFIRME (CNPJ E NOME DO BENEFICIÁRIO) | | | | | (-) Descontos / Abatimentos |
| APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO ALEM DA MULTA, SERÁ COBRADO JUROS E ENCARGOS | | | | | (-) Outras deduções |
| ESTE RECIBO NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES | | | | | (+) Mora / Multa |
| ATÉ O VENCIMENTO É RECEBIDO EM TODA REDE BANCÁRIA, INTERNET BANKING E LOTERI. | | | | | (+) Outros acréscimos |
| Após vencimento cobrar multa de 2%, O banco receberá até o dia 15/07/2024 | | | | | (=) Valor Cobrado |
| Este documento não quita e/ou declara o imóvel isento de débito(s) anterior(es). | | | | | |
| Para pagamento até o vencimento conceder desconto no valor de R\$ 300,00 | | | | | |
| Pagador | | | | | |
| ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES CPF: 811.907.003-87 | | | | | |
| RUA RAFAEL TOBIAS - DE 2001/2002 AO FIM ,2240 - JOSÉ DE ALENCAR CE 60830105 | | | | | |
| FORTALEZA - CE CEP:60830105 | | | | | |
| CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL - CASAS 1700 | | | | | |



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.319.282/0001-25 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/07/2023 |
| NOME EMPRESARIAL KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAKA E PEDRINHO | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SENADOR POMPEU | NÚMERO 834 | COMPLEMENTO SALA 415 |
| CEP 60.025-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| UF CE | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.BCONTABIL@GMAIL.COM | TELEFONE (85) 8565-5083/ (0000) 0000-0000 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2023 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 13:30:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 51.319.282/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:52 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **2B7F.5AF9.0985.2655**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/416841

CPF/CNPJ: 51.319.282/0001-25

Nome ou Razão Social: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: R SEN POMPEU 834 SALA 415 CENTRO CEP 60025-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 26 de Dezembro de 2024 (07:11:53)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 26/03/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

053



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202500885474

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| |
|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 51319282000125 |
| RAZÃO SOCIAL: |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/01/2025 ÀS 08:35:29
VÁLIDA ATÉ 22/03/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br


ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| Nº do Documento AF00123793/2024 | | Data Emissão 02/02/2024 | Data de Validade 01/02/2025 | |
|--|---|---|---------------------------------------|--|
| Dados do proprietário do empreendimento | | | | |
| Concedido a KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA | | | CNPJ/CPF 51319282000125 | |
| Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA | | | Porte da Empresa Microempresa - ME | |
| Dados do Empreendimento | | | | |
| Inscrição IPTU 4372638 | | Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA SENADOR POMPEU, Nº 834, Compl. SALA 415, Bairro CENTRO, CEP 60025000 | | |
| Área do Terreno (m²) 3,383.36 | | Área Construída (m²) 28.00 | | Área do Estabelecimento (m²) 28.00 |
| CNAE | ATIVIDADE | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? |
| 900190201 | PRODUÇÃO MUSICAL | SIM | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 900199999 | ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 823000101 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 821130001 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 591209901 | ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 591119901 | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 592010001 | ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| Responsável Legal | | | | |
| CPF 036.375.973-57 | | Nome JUAREZ PIRES DE MOURA NETO | | |

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): DANILO BARBOSA DA SILVA / CPF:045.171.763-55
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEB2300172063, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não exigindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;



CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 276/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 831. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.319.282/0001-25
Razão Social: KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA
Endereço: RUA SENADOR POMPEU / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010502556183046168

Informação obtida em 08/01/2025 15:45:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.319.282/0001-25
Razão Social: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Endereço: RUA SENADOR POMPEU / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021810006183046118

Informação obtida em 25/02/2025 11:17:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.319.282/0001-25
Certidão nº: 64863008/2024
Expedição: 20/09/2024, às 10:22:38
Validade: 19/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.319.282/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ nº 51.319.282/0001-25.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2024 às 08:26:51

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 735807342.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse o site: <https://judiciorj.com.br/?code=documento:735807342>

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc.: 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ nº 51.319.282/0001-25.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025 às 08:03:49

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 133651292.

Para consultar a autenticidade do documento acesse o link: https://pje.trf3.jus.br/pecd/validacao?codigo_documento=133651292

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc.: 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva.

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2004002162931 SSP CE

CPF **036.375.973-57** DATA NASCIMENTO **29/07/1989**

FILIAÇÃO
JOSE CELIO DE MORAIS
ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04819520663

VALIDADE
20/09/2024

1º HABILITAÇÃO
24/11/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1842766595

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Juarez Pires de Moura Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
23/09/2019

Igor Vasconcelos Ponte

ASSINATURA DO EMISSOR

73141882164
CE172652669

PROIBIDO PLASTIFICAR
1842766595

CEARÁ

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Ceará
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
JOSÉ CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
630.699.163-84

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
21/10/2005

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
FORTALEZA/CE

Data de Validade / Date of Expiry
10/09/2034

José Claudio Soares dos S Filho
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Filiação / Filiation
SUIANE TARGINO DOS SANTOS

JOSÉ CLAUDIO SOARES DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO-CIHPB

Local / Place of Issue
FORTALEZA

Data de Emissão / Issue Date
10/09/2024

[Signature]
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 1.196 DE 26 DE AGOSTO DE 1967

IDBRA630699163763069916384<<<<5
0510213M3409109BRA<<<<<<<<<<<<<6
C<<SOARE<DOS<SANTOS<FILHO<<JOSE

Título de eleitor

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Estado civil
Solteiro(a)

Doador de Órgãos
NÃO

Assinatura
José Claudio Soares dos S Filho

Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio
CN 200103 - L.A274 - F.59 - PARANGABA FL 59 LV A274
PARANGABA - 05.12.2005

CNH

Categoria

PIS / PASEP

NIS

NIT

Carteira de trabalho

DNI

CNS

Observação de Saúde

enel Companhia Energética de Ceará
 Rua Padre Vasconcelos, 150
 Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
 CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COP: 05.105.248-3
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA | TIPO DE FORNECIMENTO |
|---|----------------------|
| B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - FOH06U33 - 244600 - 5218898-ELE-626 | Monofásico |

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS
 RU ODILON BENEVOLO, 653, CS 63
 MARAPONGA, FORTALEZA, CE
 CEP: 60710-310
 CPF: 857.051.11 - INSC. EST.: ISENTO

| INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA |
|--------------------------------|
| 10358654 |

| Nº DO CLIENTE |
|---------------|
| 10358654 |

| CNO | REFERENCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|--------|------------|------------|---------------|
| 192123 | | 20/09/2023 | R\$ 0,00 |

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 079817874 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/09/2023
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.ra.gov.br/NF3e/consulta>
 chave de acesso:
 2323 0907 0472 5100 0170 6600 0079 6178 7420 8452 6352
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - ss
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentacao: 12/09/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 19,67.
 Períodos: Band. Tarif.: Verde : 11/08 - 12/09
 Bandeira verde em setembro/23, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

| DATAS DE LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
|------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| | 10/08/2023 | 12/09/2023 | 33 | 10/10/2023 |

DESCRICAÇÃO DO FATURAMENTO

| Unid | Qtd | Preço un (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS/COFINS | BC ICMS(R\$) | Alíq ICMS% | ICMS | Tarifa un. R\$ |
|------|-----|-----------------------------|-------------|------------|--------------|------------|------|----------------|
| kWh | 30 | 0,10867 | 3,26 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10867 |
| kWh | 24 | 0,18682 | 4,46 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,18682 |

At Form TE de 000 ate 030
 At Form TE de 031 ate 064
 At Form TUSD de 000 ate 000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

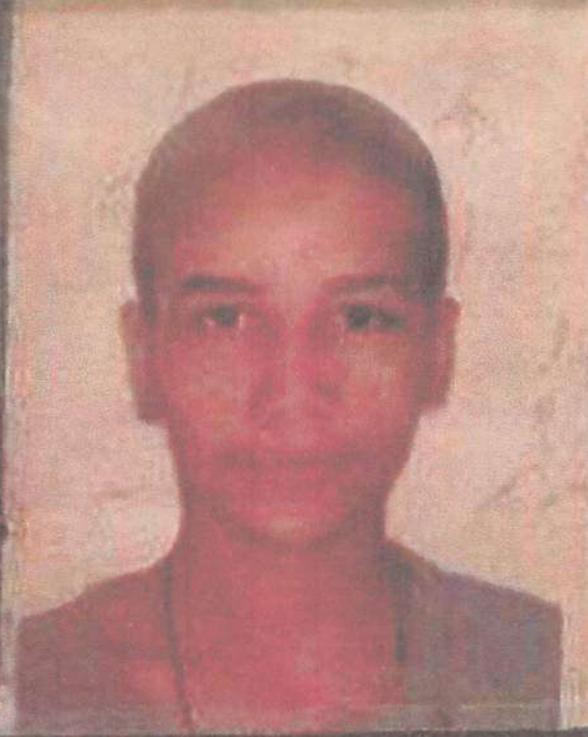


ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8120-8

NOME

LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO



FILIAÇÃO
ALION FERREIRA LOURENÇO

ELIANE ALVES FEITOSA

DATA NASCIMENTO
22/01/2004

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR RH

NATURALIDADE
S.PAULO - SP
OBSERVAÇÃO

612F5552

LOURRAN I. A. LOURENÇO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 486623408/30

DIRE

REGISTRO GERAL 55.163.840-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2019

REGISTRO CIVIL

SÃO PAULO-SP PERDIZES CN:LV.A061/FLS.129 /Nº05258

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

POLEGAR DIREITO

INS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CRM

CTPS

801440408650449

Departamento de Polícia da Secretaria de Segurança Pública

ASSINATURA DO TITULAR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IMPRESSÃO FISCAL

061



Telefônica Brasil S.A.
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001327211693
Código Cliente: 00000157809313

MÊS REFERÊNCIA: 08/2024
DATA DE EMISSÃO: 26/08/2024

LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO
RUA TURMALINA CS 6 A
MONDUBIM
60761-412 FORTALEZA - CE

VENCIMENTO 06/09/2024 VALOR A PAGAR (R\$) 46,19

MEIO DE PAGAMENTO BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA (DE 21/07/24 A 20/08/24)

| | |
|----------------------|--------------|
| VIVO CELULAR | 45,00 |
| Outros lançamentos | 1,19 |
| Total a pagar | 46,19 |

| Plano contratado Adicionais contratados | Quantidade | Valor (R\$) |
|---|------------|--------------|
| VIVO CELULAR - Controle | | |
| Vivo Controle 6GB II Pln | 1 | 40,00 |
| (+) Pacote Redes Sociais e Vídeo | 1 | 5,00 |
| Subtotal Vivo Controle | | 45,00 |
| Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados | | 45,00 |
| Outros Lançamentos | | |
| Diversos | | |
| Encargos Financeiros (Multas e Juros) | 2 | 1,19 |
| Subtotal | | 1,19 |
| Subtotal Outros Lançamentos | | 1,19 |
| Total a pagar | | 46,19 |

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. P após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 6GB II 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom.

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 85-98179-2353 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO

Vencimento 06/09/2024

Total a Pagar - R\$ 46,19

Cód. Débito Automático 1327211693-0 N° da Conta 00001327211693 N° da Fatura 00000576542549 Mês Referência 08/2024

84690000007 461902931009 013272116933 924085425495



Pagar via Pix





RELEASE
KAKA E PEDRINHO

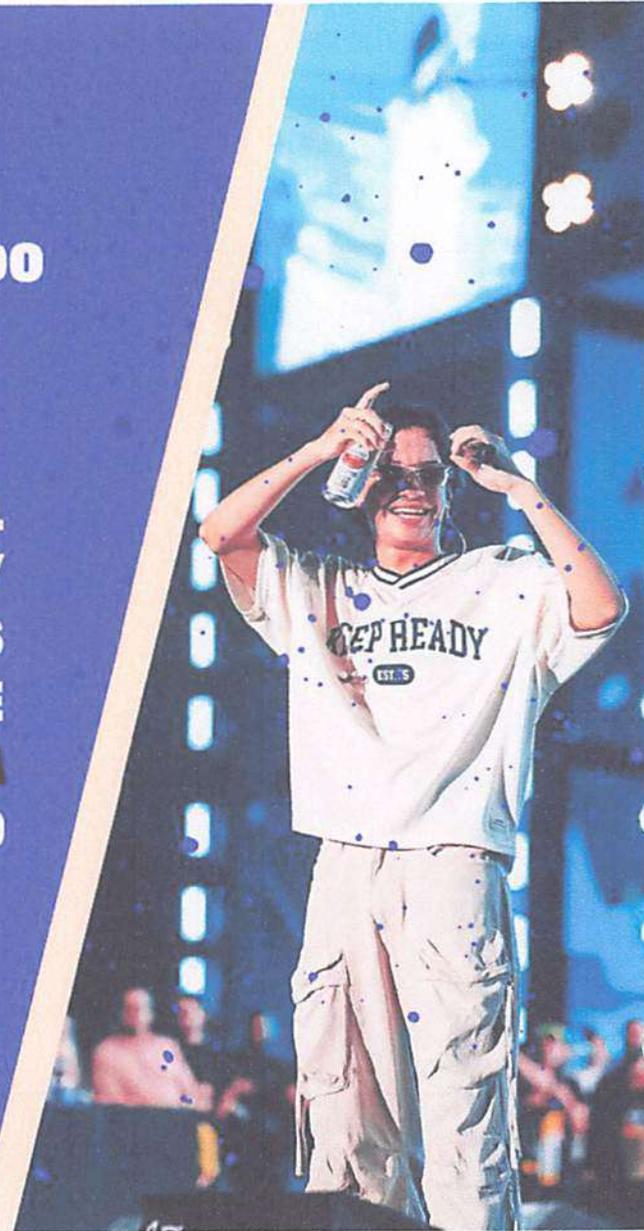
KAKA E PEDRINHO 



**OS JOVENS TALENTOS SÃO UMA FEBRE
NO TIKTOK COM ALGUNS VÍDEOS USANDO
O MODELO/TREND DO CAPCUT
SÃO +345MIL VIDEOS**

**ATINGIRAM UMA MARCA DE +930MIL
OUVINTES MENSAIS NO SPOTIFY
SOMAM UMA QUANTIDADE DE INSCRITOS
QUE SÃO +12MIL INSCRITOS NO YOUTUBE E
SÃO TOP 2 DE MAIOR ESTREIA DA SEMANA
NO YOUTUBE COM O CLIPE PIRAÇÃO**

KAKA E PEDRINHO



**OS JOVENS TALENTOS VEM ALCANÇAR UMA MARCA
EXTRAORDINÁRIA CONFIRA ALGUMAS DELAS:**

**1. REELS - MAIS DE 200 MIL
PUBLICAÇÕES NO REELS.**

**2. SPOTIFY - MAIS DE 4 MILHÕES DE
STREAMS NO SPOTIFY.**

- 2º LUGAR NO RANKING DAS VIRAIS DO BRASIL DO SPOTIFY. 14º NO RANKING VIRAL GLOBAL
- 72º LUGAR NO RANKING TOP 200 DO SPOTIFY.

3. TIKTOK

- MAIS DE 300 MIL PUBLICAÇÕES NO TIKTOK.

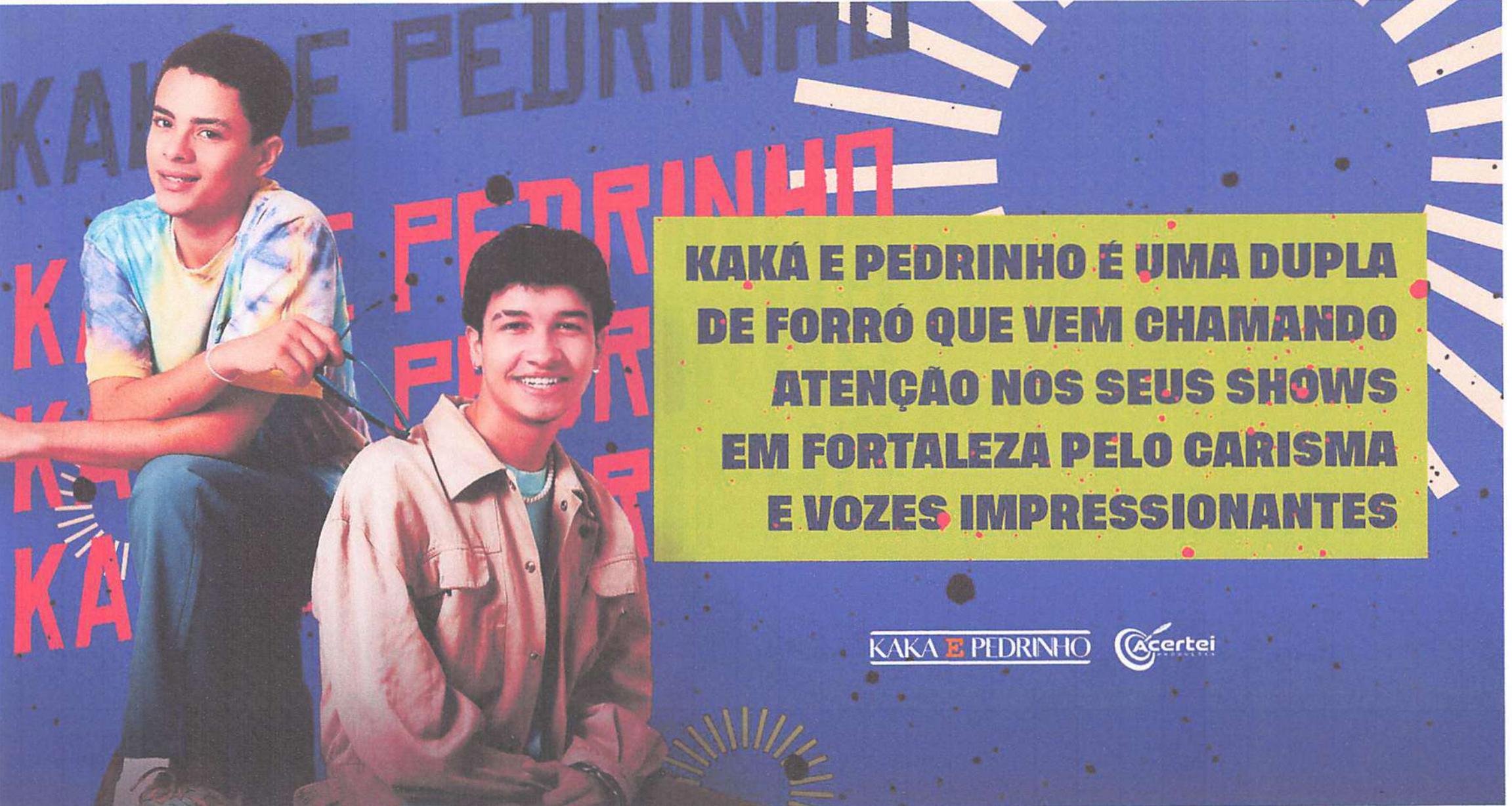
4. YOUTUBE

- CONSIDERADA A SEGUNDA MAIOR ESTREIA NO YOUTUBE.



KAKA E PEDRINHO

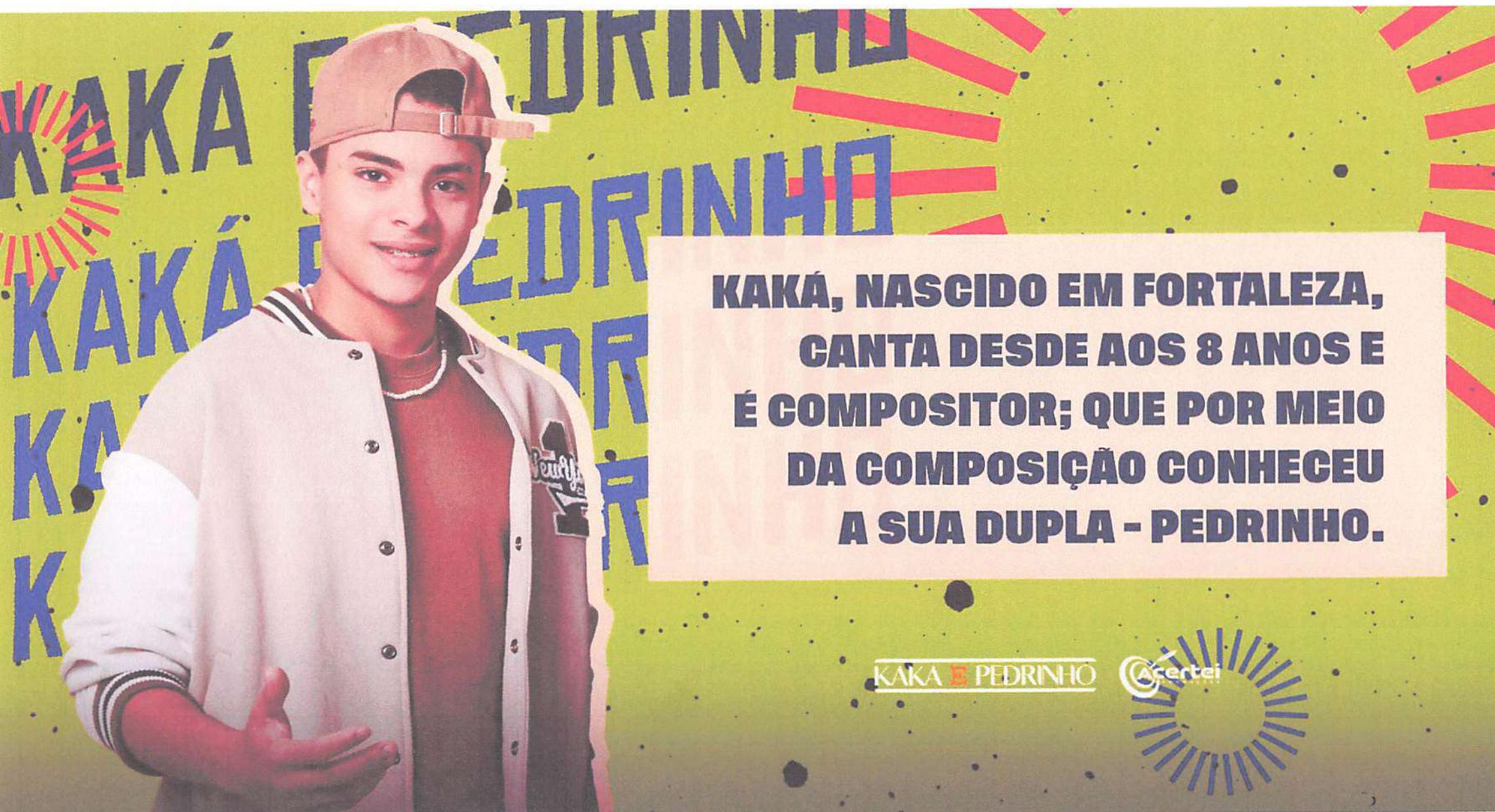




**KAKÁ E PEDRINHO É UMA DUPLA
DE FORRÓ QUE VEM CHAMANDO
ATENÇÃO NOS SEUS SHOWS
EM FORTALEZA PELO CARISMA
E VOZES IMPRESSIONANTES**

KAKÁ E PEDRINHO





**KAKÁ, NASCIDO EM FORTALEZA,
CANTA DESDE AOS 8 ANOS E
É COMPOSITOR; QUE POR MEIO
DA COMPOSIÇÃO CONHECEU
A SUA DUPLA - PEDRINHO.**

KAKÁ E PEDRINHO



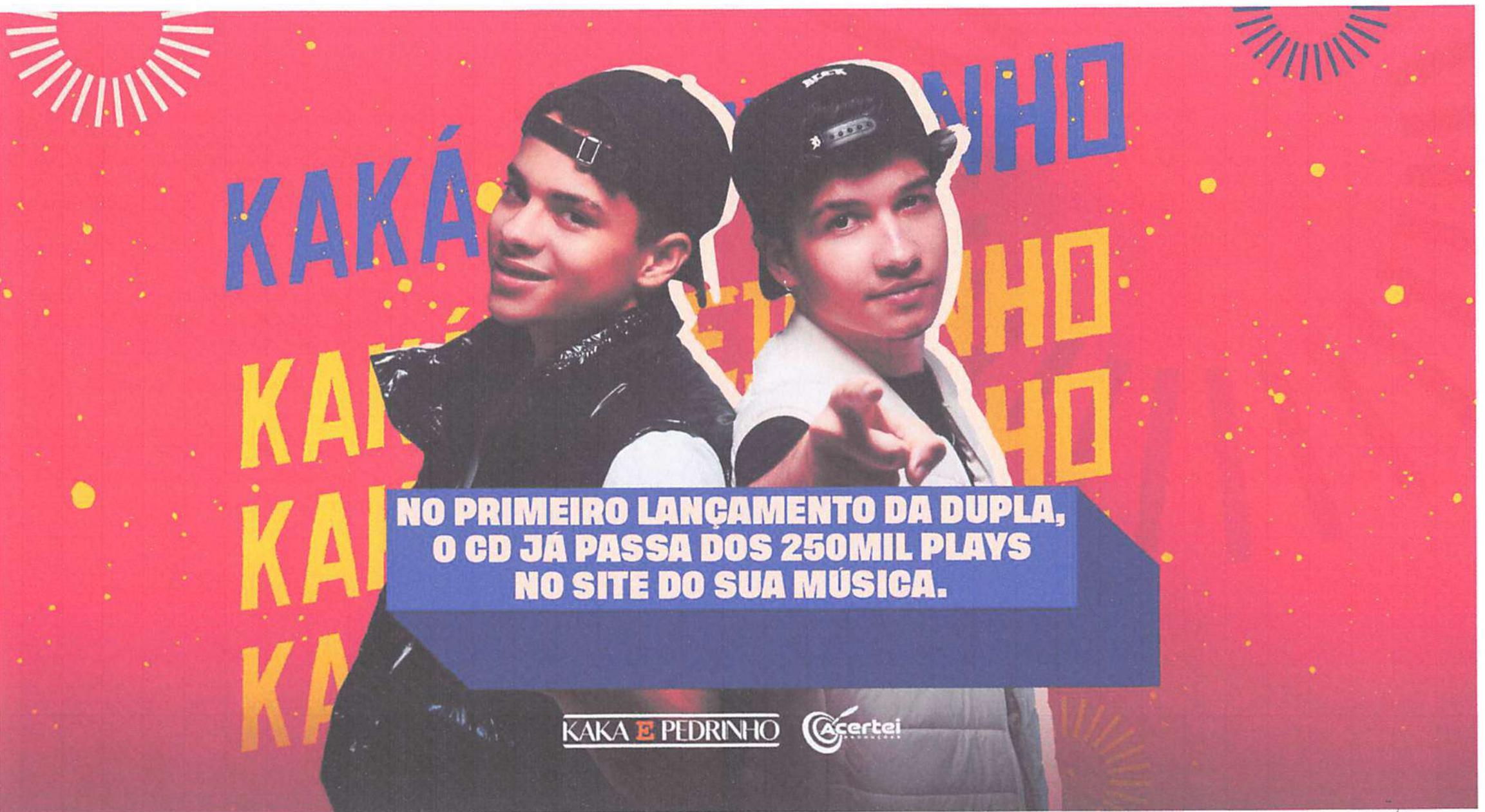
071

KAKÁ E PEDRINHO

PEDRINHO É NATURAL DA CIDADE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL, MAS COM 3 MESES FOI MORAR EM SÃO PAULO ATÉ SE MUDAR PARA O CEARÁ. COM 19 ANOS HOJE, MAS QUE CHAMA ATENÇÃO COM SUA VOZ DESDE AOS 13 ANOS DE IDADE QUANDO COMEÇOU A CANTAR

KAKA E PEDRINHO





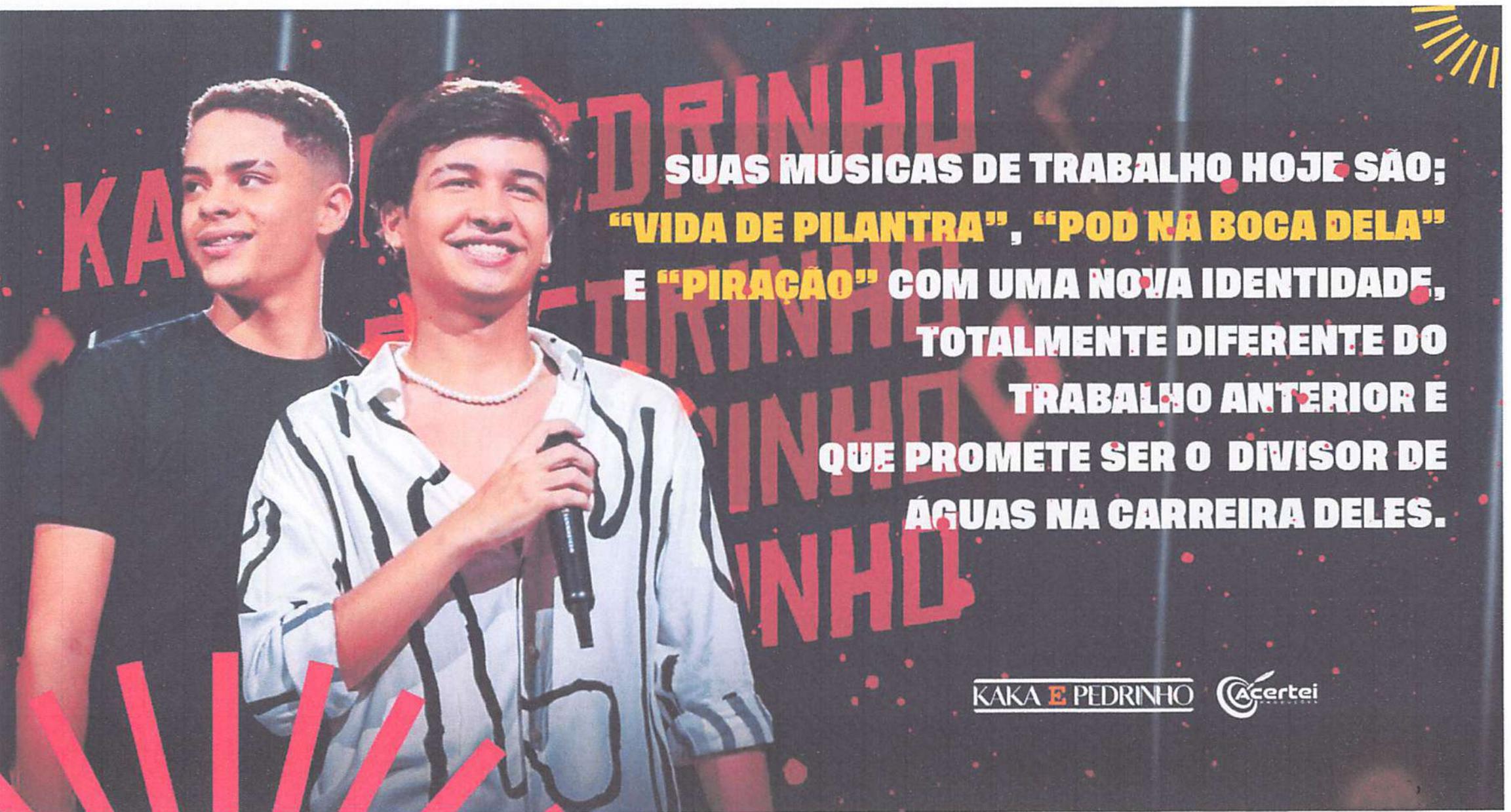
KAKÁ

PEDRINHO

**NO PRIMEIRO LANÇAMENTO DA DUPLA,
O CD JÁ PASSA DOS 250MIL PLAYS
NO SITE DO SUA MÚSICA.**

KAKÁ E PEDRINHO





SUAS MÚSICAS DE TRABALHO HOJE SÃO;

“VIDA DE PILANTRA”, “POD NA BOCA DELA”

E “PIRAÇÃO” COM UMA NOVA IDENTIDADE,

TOTALMENTE DIFERENTE DO

TRABALHO ANTERIOR E

QUE PROMETE SER O DIVISOR DE

ÁGUAS NA CARREIRA DELES.

KAKA E PEDRINHO





The graphic features two young men against a dark, starry background. The man on the left is wearing a tan baseball cap and a white jacket, with a blue outline around him. The man on the right is wearing a dark jacket and has a red outline around him. In the center, the TikTok logo is displayed in blue and red. Below the logo, the text reads: '5 no tiktok já somam MILHÕES DE POSTS NA HASTAG KAKÁ E PEDRINHO'. At the bottom center, the logos for 'KAKA E PEDRINHO' and 'Acertei' are visible.

5 no tiktok já somam
MILHÕES DE POSTS
NA HASTAG KAKÁ E PEDRINHO

KAKA E PEDRINHO Acertei

VIDA DE PILANTRA

**KAKÁ E PEDRINHO ALÉM DE CANTORES
SÃO COMPOSITORES E RECENTEMENTE
GRAVARAM UM FEAT COM O CANTOR NATTANZINHO
NA MÚSICA "VIDA DE PILANTRA"
QUE JA SOMA MAIS DE 1,2 MILHÕES DE
STREAMS NO SPOTIFY.**

KAKÁ E PEDRINHO



076

PIRAÇÃO

**JUNTAMENTE A ESTA MARCA,
A EXPLOSÃO DA MÚSICA "PIRAÇÃO"
QUE OS MESMOS SÃO COMPOSITORES
E CANTORES QUE ATINGIU A MARCA DE
+4 MILHÕES DE PLAYS TOP 2 VIRAL BRASIL
NO SPOTIFY, 57 MIL SEGUIDORES NO TIK TOK,
+DE 1,2 MILHÕES DE CURTIDAS NO PERFIL.
E +64 MIL VÍDEOS COM O AUDIO DA MÚSICA.**

KAKA E PEDRINHO





PRESKIT ↓

KAKA E PEDRINHO

079

KAKA E PEDRINHO**DECLARAÇÃO**

A empresa **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, representante exclusiva da dupla KAKA E PEDRINHO, inscrita no CNPJ nº 51.319.282/0001-25, com sede na Rua Senador Pompeu, 834, sala 415, Centro, CEP 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, portador do CPF nº 811.907.003-87 **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos e cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

DocuSigned by:
Armando de Jesus Carneiro Fernandes
KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº 51.319.282/0001-25
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

| | | | | | |
|---|---------------|------------------------------|---|-------------------------------|---|
|  Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico | | | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | | |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio | | |
| | | 2062 | | | |
| 1 - REQUERIMENTO | | | | | |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará | | | | | |
| Nome: ACERTEI PRODUÇÕES LTDA | | | | | |
| (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) | | | | | |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: | | | | | |
| | | | | | Nº FCN/REMP  CEP2100297599 |
| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO | |
| 1 | 090 | | | CONTRATO | |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| FORTALEZA | | | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: | | |
| Local | | | Nome: _____ | | |
| | | | Assinatura: _____ | | |
| 8 Outubro 2021 | | | Telefone de Contato: _____ | | |
| Data | | | | | |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | | | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA | | |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): | | | | Processo em Ordem À decisão | |
| <input type="checkbox"/> SIM | | <input type="checkbox"/> SIM | | _____/_____/_____ Data | |
| _____ | | _____ | | _____ Responsável | |
| _____ | | _____ | | | |
| _____ | | _____ | | | |
| _____ | | _____ | | | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | | <input type="checkbox"/> NÃO | | | |
| _____/_____/_____ Data | | _____/_____/_____ Data | | | |
| _____ Responsável | | _____ Responsável | | | |
| DECISÃO SINGULAR | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | | |
| | | | | _____/_____/_____ Data | _____ Responsável |
| DECISÃO COLEGIADA | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | | |
| _____/_____/_____ Data | | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal | |
| | | Presidente da _____ Turma | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva, pág. 1/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|--------------------------------------|-----------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/151.177-3 | CEP2100297599 | 08/10/2021 |
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 08/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva, pág. 2/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUCOES LTDA

1. JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 29/07/1989, nº do CPF 036.375.973-57, documento de identidade 2004002162931, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA TURMALINA, número 6, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-472 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

2. ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 30/07/1992, nº do CPF 043.202.233-30, documento de identidade 2007010259773, SSP, CE, com domicílio / residência a RODOVIA CE-040 S/N QUILOMETRO 22, número 2131, bairro / distrito PIRES FACANHA, município EUSEBIO - CEARA, CEP 61.760-903 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

3. CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 13/03/1990, nº do CPF 600.431.793-47, documento de identidade 531416136, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA MONSENHOR OTAVIO DE CASTRO, número 435, bairro / distrito FATIMA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.050-150 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

4. BRUNO SILVEIRA LOURENCO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 16/06/1992, nº do CPF 051.750.663-74, documento de identidade 2008010100799, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA 03H (RESIDENCIAL MONTE PRINCE I E II), número 199, CASA BL I CS 21, bairro / distrito PREFEITO JOSE WALTER, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.749-050 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ACERTEI PRODUCOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ACERTEI PRODUCOES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CEP2100297599



CE67307048

1/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo da Silva. pág. 3/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.F4E9.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUCOES LTDA

Cláusula Segunda - O objeto social será AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS. PRODUCAO MUSICAL. ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADOS. ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADOS. ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL. GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM TOTAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TURMALINA (MONDUBIM), número 6, A, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP 60.761-472.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--------------|------------|
| ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO | 35.000 | 35.000,00 |
| BRUNO SILVEIRA LOURENCO | 10.000 | 10.000,00 |
| CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO | 15.000 | 15.000,00 |
| JUAREZ PIRES DE MOURA NETO | 40.000 | 40.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100297599



CE67307048

2/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva pág. 4/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.55244828

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUCOES LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FORTALEZA CE, 28 de Setembro de 2021.

ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

BRUNO SILVEIRA LOURENCO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/151.177-3 | CEP2100297599 | 08/10/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 08/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, de NIRE 2320218926-0 e protocolado sob o número 21/151.177-3 em 08/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202189260, em 11/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 08/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 08/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 11/10/2021, às 13:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/151.177-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 11 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva, pág. 9/9
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.

| | | |
|--|---|--|
|  Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | |
| | NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202189260 | Código da Natureza Jurídica 2062 |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ACERTEI PRODUCOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEN2164092512

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA
Local

26 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA |
|---|--|

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | |
|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão |
| _____ | _____ | ____/____/____ Data |
| _____ | _____ | _____ Responsável |
| _____ | _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | |
| ____/____/____ | ____/____/____ | |
| _____ | _____ | |
| _____ | _____ | |

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | | | ____/____/____ | _____ Responsável |

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|---|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | ____/____/____ | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal |
| | | Presidente da _____ Turma | | |

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/173.742-9 | CEN2164092512 | 26/11/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 26/11/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva. pág. 2/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes adiante nomeadas e qualificadas:

- (A) **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, Solteiro, maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 036.375.973 - 57 portador da cédula de identidade nº **2004002162931** expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua Turmalina nº 06 ,aptº 802 bairro MONDUBIM, CEP – 60.761-472 – Fortaleza – CE, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: **045.171.763-55** RG: **2004007064946** órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (B) **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO**, brasileiro, Casado, nascido em 30/07/1992, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 043.202.233 - 30 portador da cédula de identidade nº 2007010259773 expedida pela SSP/CE, residente e domiciliado na Residencia a Rodovia CE-040 s/n quilometro 22, nº 2131, bairro / distrito PIRES FACANHA CEP:61.760-903 – Eusebio – CE neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: **045.171.763-55** RG: **2004007064946** órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (C) **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO**, brasileiro, Soteiro, nascido em 13/03/1990, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 600.431.793 - 47 portador da cédula de identidade nº 531416136 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Monsenhor otavio de castro, nº 435, bairro: Fatima CEP:60.050-150 – Fortaleza – CE neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: **045.171.763-55** RG: **2004007064946** órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com

Os sócios desta **sociedade limitada**, que gira sob nome empresarial "**ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede social no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Turmalina Nº 6 – Complemento A - Mondubim – CEP: 60.761-472 Fortaleza – CE, CNPJ nº **43.839.515/0001-92** RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social registrado na **Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC** sob o NIRE nº **23202189260**, nos termos que se seguem:

- 1-** A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO** acima já qualificada transferindo 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 35.000,00 (TRINTA CINCO MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**.
- 2-** A partir desse ato o sócio acima já **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** qualificado transferindo 5.000,00 (CINCO MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**.
- 3-** A partir desse ato o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO** , aumenta sua participação no capital de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REIAS) para R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REIAS), divididos em 80.000,00 (OITENTA MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva, pág. 3/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

REAL) cada, tendo adquirido todas as quotas do capital do sócio ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO que ora retira-se da sociedade. Em virtude dessa modificação, a CLÁUSULA QUINTA do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quinta" – O Capital social da empresa que é de 100.000,00 (CEM MIL REIAS), dividido em 100.000,00 (CEM MIL) quotas do capital no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada um totalmente integralizado em moeda corrente do país, em decorrência das alterações ocorridas neste ato passará a pertencer em sua totalidade ao sócio abaixo:

| <u>NOME</u> | <u>CPF</u> | <u>QUOTAS</u> | <u>TOTAL</u> | <u>%</u> |
|----------------------------------|----------------|---------------|---------------|----------|
| JUAREZ PIRES DE MOURA NETO | 036.375.973-57 | 80.000 | R\$ 80.000,00 | 80% |
| CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO | 600.431.793-47 | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 10% |
| BRUNO SILVEIRA LOURENCO | 051.750.663-74 | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 10% |
| TOTAL | | 100.000 | 100.000 | 100,00% |

4- A sociedade permanecerá unipessoal por tempo indeterminado, conforme Art. 1.052 § único, da Lei 10.406/2002.

5- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina no presente aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 26 de NOVEMBRO de 2021

SÓCIOS:

ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

BRUNO SILVEIRA LOURENCO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/173.742-9 | CEN2164092512 | 26/11/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 26/11/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva, pág. 6/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL**

Eu, **DANILO BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 16/08/1991, RG Nº 2004007064946 SSPDS-CE, CPF 045.171.763-55, AVENIDA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21, BAIRRO COACU, CEP 60871-660, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA DA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, de CNPJ 43.839.515/0001-92 e protocolado sob o número 21/173.742-9 em 26/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5680865, em 30/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 26/11/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 26/11/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 26/11/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/11/2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2021, às 09:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/173.742-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva, pág. 8/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 30 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva, pág. 9/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9

| | | |
|---|--|--|
|  Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico | | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202189260 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ACERTEI PRODUÇÕES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2226786450

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 2003 | 1 | ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

FORTALEZA Local
11 Maio 2022 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão |
| _____ | _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | _____ |
| _____ / / _____ Data Responsável | _____ / / _____ Data Responsável | _____ Data Responsável |

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | | | _____ / / _____ Data | _____ Responsável |

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

| | | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| _____ / / _____ Data | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal | |
| | Presidente da _____ Turma | | | |

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/067.357-8 | CEN2226786450 | 10/05/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 11/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva. pág. 2/8

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes adiante nomeadas e qualificadas:

- (A) **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, Solteiro, maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 036.375.973 - 57 portador da cédula de identidade nº 2004002162931 expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua Turmalina nº 06, aptº 802 bairro MONDUBIM, CEP - 60.761-472 - Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (B) **BRUNO SILVEIRA LOURENCO**, brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 051.750.663-74 portador da cédula de identidade nº 2008010100799 expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua 03h (residencial monte prínce I e II) nº 199, casa BL I CS 21, bairro prefeito José Walter, CEP - 60.749-050 - Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (C) **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO**, brasileiro, Soteiro, nascido em 13/03/1990, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 600.431.793 - 47 portador da cédula de identidade nº 531416136 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Monsenhor otavio de castro, nº 435, bairro: Fatima CEP:60.050-150 - Fortaleza - CE neste ato representado pelo seu PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com

Únicos sócios desta sociedade limitada, que gira sob nome empresarial "ACERTEI PRODUÇÕES LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede social no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Turmalina Nº 6 - Complemento A - Mondubim - CEP: 60.761-472 Fortaleza - CE, CNPJ nº 43.839.815/0001-92 RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC sob o NIRE nº 23202189260, nos termos que se seguem:

- 1: A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **BRUNO SILVEIRA LOURENCO** acima já qualificado transferindo 10.000,00 (DEZ MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DEMOURA NETO**.
- 2: A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** acima já qualificado transferindo 10.000,00 (DEZ MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DEMOURA NETO**.
- 3: A partir desse ato o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO** , aumenta sua participação no capital de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REIAS) para R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), divididos em 100.000,00 (CEM MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, tendo adquirido todas as quotas do capital dos sócios **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** e **BRUNO SILVEIRA LOURENCO** que ora retiram-se da sociedade. Em virtude dessa modificação, a CLÁUSULA QUINTA do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quinta" - O Capital social da empresa que é de 100.000,00 (CEM MIL REIAS), dividido em 100.000,00 (CEM MIL) quotas do capital no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada um totalmente integralizado em moeda corrente do país, em decorrência das alterações ocorridas neste ato passará a pertencer em sua totalidade ao sócio abaixo:

1/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C8798C9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genilvíl da Silva. pág. 3/8

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.F5E6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

| NOME | CPF | QUOTAS | TOTAL | % |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| JUAREZ PIRES DE MOURA NETO | 036.375.973-57 | 100.000 | R\$ 100.000,00 | 100% |
| TOTAL | | 100.000 | 100.000 | 100,00% |

4- A sociedade permanecerá unipessoal por tempo indeterminado, conforme Art. 1.052 § único, da Lei 10.406/2002.

5- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina no presente aditivo.

Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022

SÓCIOS:

CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

BRUNO SILVEIRA LOURENCO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

2/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 152550F07327B511A870E2B92922E0B85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva. pág. 4/8

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.4E2E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/067.357-8 | CEN2226786450 | 10/05/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 11/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva. pág. 5/8

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL**

Eu, **DANILO BARBOSA DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 16/08/1991, RG Nº 2004007064946 SSPDS-CE, CPF 045.171.763-55, AVENIDA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21, BAIRRO COACU, CEP 60871-660, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 11 de maio de 2022.

DANILO BARBOSA DA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C8798C9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo da Silva. Pág. 6/8

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDEE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, de CNPJ 43.839.515/0001-92 e protocolado sob o número 22/067.357-8 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5798605, em 11/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 11/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 11/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 045.171.763-55 | DANILO BARBOSA DA SILVA | 11/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2022, às 16:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/067.357-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva. pág. 7/8

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 11 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52699/25. Data: 25/04/2025 11:16. Responsável: Genildo J. da Silva. pág. 8/8

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 8E5E.90AB.C1EC.D250.1E82.DCF1.5524.FDE9

| | | | | | | | |
|---|--|--|-----------------------|---|-----------------------|-------------------------------------|--|
|  | | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e | | | | Número da NFS-e 21 | |
| Data e Hora da Emissão | | 26/12/2024 09:13:20 | Competência | 12/2024 | Código de Verificação | 757424234 | |
| Número do RPS | | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | UBAJARA - CE | |
| DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| Razão Social/Nome | | KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA | | | | | |
| Nome Fantasia | | KAKA E PEDRINHO | | | | | |
| CPF/CNPJ | | 51.319.282/0001-25 | Insc Municipal | 0838315-4 | Município | FORTALEZA - CE | |
| Endereço e CEP | | R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000 | | | | | |
| Complemento | | SALA 415 | Telefone | (85)8565-5083 | E-mail | contato.bcontabil@gmail.com | |
| DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| Razão Social/Nome | | SECRETARIA DE TURISMO, M. AMBIENTE, CULT E ESPORTE | | | | | |
| CPF/CNPJ | | 07.735.541/0001-07 | Inscrição Municipal | | Município | UBAJARA - CE | |
| Endereço e CEP | | AV. MONSENHOR GONÇALO EUFRÁSIO, 962 - CENTRO CEP: 62.350-000 | | | | | |
| Complemento | | | Telefone | (88)3634-1300 | E-mail | licitacao@ubajara.ce.gov.br | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | |
| CONTRATO Nº 202412200002 INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 007-2024-INEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20241217/0003-46 Contratação do Show dos artistas "Kaka e Pedrinho", a ser realizado no dia 28 de Dezembro de 2024, para o Evento Cultural de Inauguração do Complexo Multiesportivo no município de Ubajara - CE. | | | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE | | | | | | | |
| 12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES. | | | | | | | |
| DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | |
| Código da Obra | | Código ART | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | |
| PIS | | COFINS | | IR(R\$) | | INSS(R\$) | |
| | | | | | | | |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | | | |
| Valor dos Serviços R\$ | | 80.000,00 | | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R\$ | |
| | | | | 2-Tributação Fora do Município | | 80.000,00 | |
| (-) Desconto Incondicionado | | | | Regime especial Tributação | | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| | | | | 0-Nenhum | | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | | 0,00 | | Opção Simples Nacional | | Base de Cálculo | |
| | | | | 2 - Não | | 80.000,00 | |
| Outras Retenções | | | | Incentivador Cultural | | (X) Alíquota % | |
| | | | | 2 - Não | | 5,00 | |
| (-) ISS Retido | | 4.000,00 | | | | ISS a reter | |
| | | | | | | (X) Sim () Não | |
| (=) Valor Líquido R\$ | | 76.000,00 | | | | (-) Valor do ISS R\$ | |
| | | | | | | 0,00 | |
| Avisos | | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. | | | | | |

| | | | | | | |
|--|--|--|----------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------|
|  | | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e | | | Número da NFS-e 9 | |
| Data e Hora da Emissão | 18/11/2024 12:24:31 | Competência | 11/2024 | Código de Verificação | 475123354 | |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | SAO PAULO - SP | |
| DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | | |
| Razão Social/Nome | | KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA | | | | |
| Nome Fantasia | | KAKA E PEDRINHO | | | | |
| CPF/CNPJ | 51.319.282/0001-25 | Insc Municipal | 0838315-4 | Município | FORTALEZA - CE | |
| Endereço e CEP | | R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000 | | | | |
| Complemento | SALA 415 | Telefone | (85)8565-5083 | E-mail | contato.bcontabil@gmail.com | |
| DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | | |
| Razão Social/Nome | | FRANCISCO JOSÉ ROJAS | | | | |
| CPF/CNPJ | 05.813.361/0001-70 | Inscrição Municipal | | Município | SAO PAULO - SP | |
| Endereço e CEP | | RUA BEIRA RIO, 116 - VILA OLIMPIA CEP: 04.548-050 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (11)9723-85198 | E-mail | francisco@vilajk.com.br | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | |
| REPRESENTAÇÃO ARTISTICA DO KAKÁ E PEDRINHO NA DATA 08/11/2024 NA CIDADE DE SÃO PAULO/ SP, NA VILA JK. DADOS BANCÁRIOS: Agência: 3572 Conta n°: 580857261 DV: 0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CHAVE PIX CNPJ: 51.319.282/0001-25 KAKÁ E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA | | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE | | | | | | |
| 12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÔPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES. | | | | | | |
| DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | |
| Código da Obra | | Código ART | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | |
| PIS | | COFINS | | IR(R\$) | | INSS(R\$) |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | | |
| Valor dos Serviços R\$ | 90.000,00 | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R\$ | 90.000,00 | |
| (-) Desconto Incondicionado | | 2-Tributação Fora do Município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | Base de Cálculo | 90.000,00 | |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | | (X) Alíquota % | 5,00 | |
| (-) ISS Retido | 4.500,00 | 2 - Não | | ISS a reter | (X) Sim () Não | |
| (=) Valor Líquido R\$ | 85.500,00 | Incentivador Cultural | | (=) Valor do ISS R\$ | 0,00 | |
| | | 2 - Não | | | | |
| Avisos | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------|--|----------------|--------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|-----------------|--|
|  | | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e | | | Número da NFS-e 31 | | | | |
| Data e Hora da Emissão | 10/01/2025 13:30:11 | Competência | 01/2025 | Código de Verificação | 205711999 | | | | |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | TEJUCUOCA - CE | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Razão Social/Nome | | KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA | | | | | | | |
| Nome Fantasia | | KAKA E PEDRINHO | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 51.319.282/0001-25 | Insc Municipal | 0838315-4 | Município | FORTALEZA - CE | | | | |
| Endereço e CEP | | R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000 | | | | | | | |
| Complemento | SALA 415 | Telefone | (85)8565-5083 | E-mail | contato.bcontabil@gmail.com | | | | |
| DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Razão Social/Nome | | MUNICÍPIO DE TEJUCUOCA | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 23.489.834/0001-08 | Inscrição Municipal | | Município | TEJUCUOCA - CE | | | | |
| Endereço e CEP | | RUA MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489 - CENTRO CEP: 62.610-000 | | | | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9922-29767 | E-mail | setorcomprastejucuoca@gmail.com | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.06.001-INEX CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (DA PRÓPRIA ATRAÇÃO), ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA BANDA KAKÁ E PEDRINHO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO EM ALUSÃO AOS 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE TEJUCUOCA, EVENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2025 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JOÃOZÃO", NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEJUCUOCA/CE. DADOS BANCÁRIOS: Agência: 3572 Conta nº: 580857261 DV: 0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CHAVE PIX CNPJ: 51.319.282/0001-25 KAKÁ E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE | | | | | | | | | |
| 12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES. | | | | | | | | | |
| DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| Código da Obra | | Código ART | | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | | COFINS | | IR(R\$) | | INSS(R\$) | | CSLL(R\$) | |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | | | | |
| Valor dos Serviços R\$ | | 90.000,00 | | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R\$ | | 90.000,00 | |
| (-) Desconto Incondicionado | | | | 2-Tributação Fora do Município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | | | |
| (-) Desconto Condicionado | | | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | | | |
| (-) Retenções Federais | | 0,00 | | 0-Nenhum | | Base de Cálculo | | 90.000,00 | |
| Outras Retenções | | | | Opção Simples Nacional | | (X) Alíquota % | | 5,00 | |
| (-) ISS Retido | | 4.500,00 | | 2 - Não | | ISS a reter | | (X) Sim () Não | |
| (=) Valor Líquido R\$ | | 85.500,00 | | Incentivador Cultural | | (-) Valor do ISS R\$ | | 0,00 | |
| | | | | 2 - Não | | | | | |
| Avisos | | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. | | | | | | | |

| | | | |
|--|--------------------|---------------|------------------|
| Produto | | | |
| 1292 - CONTA CORRENTE PJ | | | |
| Agência | Conta nº | DV | Data de abertura |
| 3572 | 580857261 | 0 | 24/09/2024 |
| Cat. | CNPJ | Procuração nº | Validade até |
| | 51.319.282/0001-25 | | |
| Razão social (preencher nome completo por extenso) | | | |
| KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA | | | |



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2025 às 11:16:04 foi protocolizado o documento sob o N° 52707/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000000542025

Data da Publicação: 01/04/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 100.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESEN-TAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

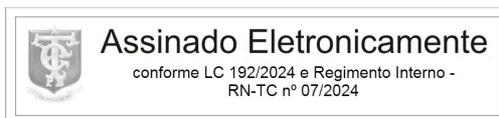
Contratado (Nome): Kaka E Pedrinho Producoes Musicais Ltda

Contratado (CNPJ): 51.319.282/0001-25

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | f0dccfbba8c12e9db63bc0f8e462a4c5 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | 8e5e90abc1ecd2501e82dcf15524fde9 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | dddb03ace2bcc5cfc5eb08675468dae9 |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | 30fc1d125b24e1110015d57f5e1d97e1 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Não | |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Não | |
| Designação do gestor do contrato | Não | |

João Pessoa, 25 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 52699/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tavares**Exercício:** 2025

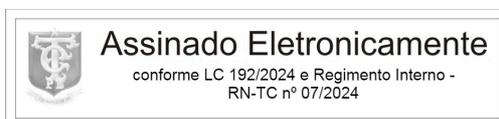
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2025 às 11:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 52707/25 ao Documento 52699/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 52699/25:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|----------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente | 29 - 35 | 30fc1d125b24e1110015d57f5e1d97e1 |
| Comprovante de publicidade | 36 - 38 | f0dccfbba8c12e9db63bc0f8e462a4c5 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 39 - 40 | dddb03ace2bcc5cfc5eb08675468dae9 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | 41 - 122 | 8e5e90abc1ecd2501e82dcf15524fde9 |
| RECIBO PROTOCOLO | 123 | ac6471886cb118e09c3fef6d35a33cce |

João Pessoa, 25 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB